



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 019/2016.

Ibiúna, 03 de março de 2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 07 / 03 / 2016
Paulo Kenji Sasaki
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 019/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha, como "Rua João Rodrigues de Oliveira".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a esse ilustre senhor de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 350/2016

Recebido em 07 de 03 de 2016

Prazo vence em ____ de ____ de ____

Recebido por ____

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 07 / 03 / 2016

16.4940
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 019.
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências."

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 26 DE maio DE 2016

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA", a rua que tem seu início na estrada municipal José Dias de Oliveira e segue numa distância de 200,00 metros por 8,00 metros de largura terminando numa estrada municipal que dá acesso ao Bairro do Colégio, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
 Luciano Casaburi Ferreira
 Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, as folhas 249-F do livro C nº 002 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 1.145, consta que no dia trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e dois, foi lavrado o assento de **JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, falecido no dia trinta de março de mil novecentos e oitenta e dois (30/03/1982), de onze horas, em domicílio, neste distrito, Bairro Areia Vermelha, com assento e data exata de idade, casado, de sexo masculino, de cor preta, lavrador, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residente neste distrito, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA e de CLARA MARIA DE JESUS.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Masahiro Sasaki, que atuou como causa de morte sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta cidade.

Foi declarado Waldomiro Pedrosa.

Observações: Era casado com D. Madalena Maria da Silva deixando 7 filhos, maiores e menores, deixa bens, não era eleitor.

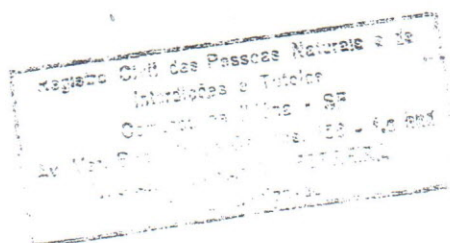
O referido é verdade e confesso.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2007

LUCIANO CASABURI FERREIRA
 OFICIAL DESIGNADO

Exclusiones	Estado	Cart.Serv.	Sta.Casa	Total
10,00	0,00	2,00	0,00	12,00

Saldo recolhido pela guia nº 00001/02,
 "Saldo pago por verba"



MEMORIAL DESCRITIVO:

RUAS A SEREM DENOMINADAS

RUA: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, tem inicio na estrada municipal JOSE DIAS DE OLIVEIRA e segue numa distancia de 200.00 metros por 8.00 metros de largura terminando numa estrada municipal que dá acesso ao bairro do colégio.

RUA ALICE VIEIRA DE CAMARGO: tem inicio na estrada JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, e segue numa distancia de 200.00 metros, com 7.50 metros de largura, terminado num caminho de servidão

RUA NAIR BASTOS MACHADO: tem inicio no campo de futebol de areia vermelha e segue numa distancia de 300.00 metros de comprimento com 7.50 metros e cinquenta de largura atravessa a estrada municipal JOSE DIAS DE OLIVEIRA, e termina num outro caminho de servidão.

RUA SERGIO VIEIRA RUIVO: tem inicio na estrada municipal JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA e segue numa distancia de 300.00 metros de comprimento por 8.00 metros de largura, com término numa outra estrada sem denominação.

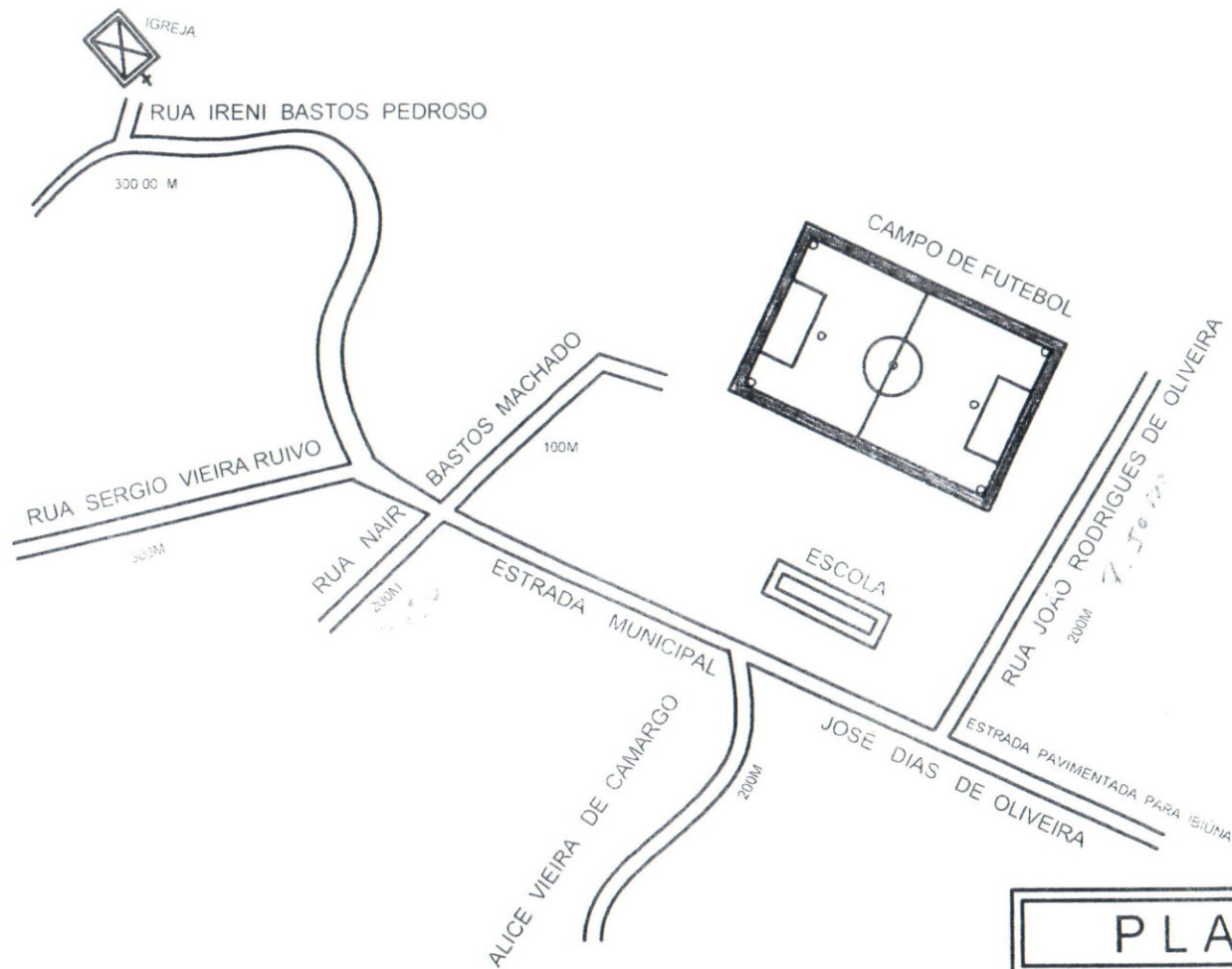
RUA IRENI BASTOS PEDROSO, tem inicio na estrada municipal JOSE DIAS DE OLIVEIRA, e segue numa distancia de 300.00 metros, por 8.00 metros de largura terminando num caminho de servidão.

IBIÚNA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.016



Handwritten signature of the official responsible for the document.

13/6/16



PLANIMETRIA

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DAS RUAS
NO BAIRRO DA AREIA VERMELHA IBIÚNA S.P

LOCAL CONFORME DESENHO AO LADO

AREAS CONFORME DESENHO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

8/07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 350/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de março de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 08 de março de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 350/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de março de 2016.


Marcos Pires de Camargo
Secretário do Processo Legislativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 26 DE Abril DE 2016
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 350/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 352/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 353/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 354/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 356/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Curral e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 357/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 358/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Piaí e dá outras providências.";



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 364/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Puris e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 366/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 19 de abril de 2016 o Projeto de Lei nº. 367/2016 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada nos Bairros do Areia Vermelha, Curral, Piaí, Carmo Messias, Puris, Residencial Europa e Cachoeira com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os homenageados com as denominações são de família tradicional e bem quista nos bairros;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 350, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 364, 366 e 367/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Alina B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Denimar Cândido de Andrade
VEREADOR



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Dislo

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 350/2016

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 350/2016 que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Areia Vermelha e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Areia Vermelha, com o nome do Sr. João Rodrigues de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família tradicional no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 267/2016

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências".

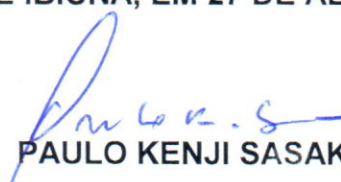
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

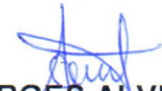
Art.1º - Fica denominada como "**RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA**", a rua que tem seu início na estrada municipal José Dias de Oliveira e segue numa distância de 200,00 metros por 8,00 metros de largura terminando numa estrada municipal que dá acesso ao Bairro do Colégio, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

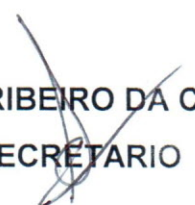
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE ABRIL DE 2016.


PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES

1ª SECRETÁRIA


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

fls 12

Ofício GPC nº. 136/2016

Ibiúna, 27 de abril de 2016.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 267/2016**, referente ao Projeto de Lei nº. 019, nesta Casa tramitou com o nº. 350/2016, “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO KENJI SASAKI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

recebido 25/16
Horário: _____
Alexandre



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Handwritten signature and date 13/4/16

CERTIDÃO:

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 350/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado discussão e votação o Projeto de Lei nº. 350/2016 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as), e em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 267/2016, encaminhado através do Ofício GPC nº. 136/2016, de 27 de abril de 2016.

Ibiúna, 29 de abril de 2016.

Handwritten signature of Marcos Pires de Camargo

MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa